

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Portaria Interministerial MP/MF nº 455, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2009, Seção 1, pág. 85, onde se lê: "Redução dos limites de movimentação e empenho", leia-se: "Ampliação dos limites de movimentação e empenho".

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 10 de dezembro de 2009

Aprovo a NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 202 /2009, em anexo.

CARLOS ROBERTO LUPI

ANEXO

NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 202/2009

Solicitou o Instituto FGTS Fácil, que fosse revigorado entendimento relativo à obrigação de os empregadores remeterem, à entidade sindical, a relação nominal dos empregados contribuintes da contribuição sindical profissional.

2. Em que pese haver troca de informações entre a Caixa Econômica Federal quanto ao recolhimento da contribuição sindical dos trabalhadores, os dados compilados não identificam os empregados, tampouco os valores descontados, e a entidade sindical beneficiária do recolhimento.

3. Desta feita, observa-se que os empregadores devem encaminhar, às entidades sindicais de trabalhadores, relação nominal dos empregados contribuintes, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, a remuneração percebida no mês do desconto e o valor recolhido.

4. A relação pode ser enviada por meio magnético ou pela internet, ou ainda ser encaminhada cópia da folha de pagamentos do mês relativo aos descontos, conforme entendimento entre o empregador e a entidade sindical, e o prazo mais razoável é de quinze dias depois de efetuado o recolhimento da contribuição sindical profissional.

5. Por sua vez, a FECOMÉRCIO/SP - Federação do Comércio do Estado de São Paulo solicitou complementação da Nota Técnica nº 201/2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2009, a fim de esclarecer a obrigatoriedade da contribuição sindical patronal.

6. De fato, o art. 608 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispõe que as repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação do imposto sindical.

7. Pela interpretação do dispositivo, constata-se que, na concessão de alvará, permissões ou licenças para funcionamento de estabelecimentos em geral do setor econômico ou profissional ou ainda em suas renovações, será exigida por parte do Poder Público concedente a prova da quitação do recolhimento da contribuição sindical, sem a qual serão os atos praticados considerados nulos.

Brasília, 10 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS  
Secretário de Relações do Trabalho

#### DESPACHO DO CHEFE GABINETE

Em 10 de dezembro de 2009

Concessão Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 265/2009/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve CONCEDER o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato do Comércio Varejista de Jaú - SP, processo nº. 46010.005500/93-00, CNPJ: 50.759.661/0001-73, para representar a categoria econômica do "comércio varejista em geral" no município de Jaú, com exceção das categorias de "produtos farmacêuticos" e de "vendedores ambulantes"; e nos municípios de Bariri, Barra Bonita, Bocatina, Boracéia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itapuí e Mineiros do Tietê com exceção das categorias econômicas do "comércio varejista de carnes frescas", "comércio varejista de gêneros alimentícios" e do "comércio varejista de produtos

farmacêuticos". Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais- CNES, resolve excluir os municípios de Bariri, Barra Bonita, Bocatina, Boracéia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itapuí, Jaú e Mineiros do Tietê da base territorial dos seguintes sindicatos: Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Estado de São Paulo, CNPJ 62.216.627/0001-31; Sindicato do Comércio Varejista do Material Médico Hospitalar Científico no Estado de São Paulo; CNPJ: 62.803.069/0001-00; Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo do Estado de São Paulo, CNPJ 62.620.232/0001-08; Sindicato do Comércio Varejista Transportador e Revendedor de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado de São Paulo, CNPJ 62.288.279/0001-08; Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo, CNPJ: 62.703.368/0001-73; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelho Eletrodoméstico no Estado de São Paulo, CNPJ: 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Material Ótico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo, CNPJ: 62.660.436/0001-64; Sindicato dos Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo, CNPJ 59.839.001/0001-77; Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SP; CNPJ: 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos no Estado de São Paulo, L070 P047 A1973.

MARCELO PANELLA

### COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 14 de dezembro de 2009

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000023095200553 Empresa: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. Passaporte: 041F10411 Estrangeiro: JEAN LUC HENRI TERRASSE, Processo: 46000030213200911 Empresa: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LONDRINENSE - ADL Passaporte: 136066751 Estrangeiro: LEONARD RAYE MOSLEY, Processo: 46000019832200866 Empresa: SEALION DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA Passaporte: 400682338 Estrangeiro: BARRY ROBERT COSTELLO, Processo: 46000002976200964 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: VV0370293 Estrangeiro: JOHANN PAUL QUINOSA TELLO, Processo: 46000001914200935 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: AB0645063 Estrangeiro: GEORGIOS MOROUDIS.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho

Processo: 46000027438200982 Empresa: ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA Passaporte: P3325341 Estrangeiro: JOSEF TATZGERN, Processo: 46000029350200903 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Passaporte: P3325341 Estrangeiro: JOSEF TATZGERN.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº. 466/09 de 10/12/09, 467/09 de 10/12/09 e 469/09 de 11/12/09, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 76, DE 03/05/2007; Processo: 46000033357200911 Empresa: CENTRO CAPIXABA DE REFERÊNCIA AO ESPORTE ALARICO DUARTE LIMA Prazo: 7 MESES Passaporte: 136066751 Estrangeiro: LEONARD RAYE MOSLEY.

Temporário - Com Contrato - RN 01, DE 05/05/1997; Processo: 46010004949200915 Empresa: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 08CK13367 Estrangeiro: FRANCK BANAG MONGO.

Temporário - Sem Contrato - RN 69, DE 22/03/2006; Processo: 46000033074200970 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: C3HZ8Y842 Estrangeiro: MATTHIAS PAUL, Processo: 46000033078200958 Empresa: ASSOCIAÇÃO VIDEO CLUBE GLAM SLAM Prazo: 30 DIAS Passaporte: JW058582 Estrangeiro: DEBORAH COX STEPHENS, Processo: 46000033459200937 Empresa: REBOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 112786417 Estrangeiro: KENNETH JAMES GABBERT.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004 (ART. 6º):

Processo: 46000025610200963 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 093123045 Estrangeiro: DOUGLAS IAIN CARNIE, Processo: 46000027511200916 Empresa: ANGLGOLD ASHANTI BRASIL MINERAÇÃO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 457169075 Estrangeiro: SHAWN CROUS, Processo: 46000027671200965 Empresa: FRONTIER DRILLING DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099058991 Estrangeiro: GERRY MACBETH, Processo: 46000027675200943 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25609685 Estrangeiro: GURO HOEYAAS LOEKEN, Processo: 46000027677200932 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27128804 Estrangeiro: OLE-KRISTIAN HOVLAND, Processo: 46000027684200934 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 089391126 Estrangeiro: ROBERT LESLIE WARREN III, Processo: 46000027693200925 Empresa: PROCTER E GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06220002309 Estrangeiro: HECTOR SOTO REYNA, Processo: 46000027720200960 Empresa: STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: C2Y9X4LL8 Estrangeiro: HARALD GITZEN, Processo: 46000027723200901 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS

Passaporte: 401468460 Estrangeiro: JON RENNIE MCCALLUM, Processo: 46000027724200948 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 093037292 Estrangeiro: PAUL KENNETH SMITH, Processo: 46000027785200913 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133971703 Estrangeiro: JOHN RAY HARRIS, Processo: 46000027787200902 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 460232705 Estrangeiro: JOHN DAVID VILLEGAS, Processo: 46000027788200949 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 461012486 Estrangeiro: JOSE AMADOR, Processo: 46000027789200993 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 205203875 Estrangeiro: JOHN MARK WELLS, Processo: 46000027799200929 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 453129737 Estrangeiro: MELISSA JO ROGER, Processo: 46000027804200901 Empresa: BLACK HAWK DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 306752166 Estrangeiro: ASHWARD JOSEPH BREAUX, Processo: 46000027853200936 Empresa: MAERSK DRILLING E FPSO BRASIL SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PERFURAÇÃO MARÍTIMOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 08CX06486 Estrangeiro: MATHIEU JEAN ELIE RIVES DUPRAT, Processo: 46000027890200944 Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G2221214 Estrangeiro: PRADEEP AGARWAL, Processo: 46000027898200919 Empresa: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A Prazo: 90 DIAS Passaporte: BA9499088 Estrangeiro: JOZSEF FRANYO, Processo: 46000027899200955 Empresa: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A Prazo: 90 DIAS Passaporte: ZN004711 Estrangeiro: GÁBOR ELEK, Processo: 46000027967200986 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 07CH48272 Estrangeiro: PAS-CAL JACQUES PANTIGNY, Processo: 46000027971200944 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG8495334 Estrangeiro: YASUHIRO YOKOYAMA, Processo: 46000027972200999 Empresa: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG2399650 Estrangeiro: KANAME TATSUMI, Processo: 46000028027200912 Empresa: SIEMENS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133973176 Estrangeiro: SAUL GUZMAN, Processo: 46000028143200923 Empresa: CISCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: F4796675 Estrangeiro: DANIEL AUSTIN GONSALVES, Processo: 46000028188200906 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 200018574 Estrangeiro: FRANK WOLFGANG GEPPERT, Processo: 46000028191200911 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: UU0675037 Estrangeiro: SHARON CANLAS CHAN, Processo: 46000028195200908 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 135037302 Estrangeiro: CHARLES LELAND MELDER, Processo: 46000028196200944 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 445880457 Estrangeiro: CLARA VICTORIA SNIDER, Processo: 46000028200200974 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 420669894 Estrangeiro: RONALD RAY MURPHY, Processo: 46000028201200919 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27362383 Estrangeiro: KNUIT GUNNAR HEM, Processo: 46000028207200996 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27476419 Estrangeiro: OYVIND JOHANSEN, Processo: 46000028211200954 Empresa: STATOILHYDRO PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27316744 Estrangeiro: VIDAR NYGARD KARLSEN, Processo: 4600002824200993 Empresa: VALE S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 400371057 Estrangeiro: GEOFFREY EUGENE COGAR, Processo: 46000028247200938 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: UU0710238 Estrangeiro: ALEXANDER GALMAN VASQUEZ, Processo: 46000028253200995 Empresa: MAG BRASIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 6107039815 Estrangeiro: MANFRED WELBERT, Processo: 46000028254200930 Empresa: VALE S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 211534476 Estrangeiro: CHARLES LAWRENCE GAITHER III, Processo: 46000028255200984 Empresa: MAG BRASIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 409569097 Estrangeiro: URS WERNER GOLDBERG, Processo: 46000028256200929 Empresa: MAG BRASIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 419205834 Estrangeiro: VIKTOR REICHERT, Processo: 46000028257200973 Empresa: MAG BRASIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: C5J3WJK6L Estrangeiro: EUGEN PALCIKOV, Processo: 46000028266200964 Empresa: SHELL BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099127291 Estrangeiro: RICHARD WILLIAM HIBBERT, Processo: 46000028268200953 Empresa: BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: J345802 Estrangeiro: JOÃO MANUEL DA CRUZ CASQUEIRA, Processo: 46000028269200906 Empresa: BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: J029710 Estrangeiro: EÓNIO MANUEL APOLINÁRIO TRINDADE, Processo: 46000028329200982 Empresa: AVL SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 05CK02125 Estrangeiro: ROMAIN PATRICK LARDET, Processo: 46000028347200964 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 447597201 Estrangeiro: DENNIS FRANK PRINCE, Processo: 46000028361200968 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: